



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 007/2007-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de Março de 2007.

RESOLVE:

1º- Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes de multas aplicadas pela Vara da Infância e Juventude direcionadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

a. Instituto Leonardo Murialdo – Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – Epesmel – no valor de R\$ 10.609,58 (dez mil seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinados para despesas de custeio – continuidade na implementação das ações na execução das medidas sócio-educativas em meio aberto para adolescentes autores de ato infracional;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de doze meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2007.

Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho
Presidente Interina do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente